



# CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: [www.camaralencois.sp.gov.br](http://www.camaralencois.sp.gov.br)

E-mail: [camaralencois@camaralencois.sp.gov.br](mailto:camaralencois@camaralencois.sp.gov.br)

PROJETO *TRZ 2011 n.º 01/2011*  
FLS. *19* *62*

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2011

*“Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal.”*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2004, dando nova redação ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 1º...

Art. 9º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 12 (doze) vereadores, eleitos de acordo com a Constituição Federal ou normas federais específicas, e obedecidas as instruções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, editadas ou que venham a ser editadas.

Parágrafo Único. O total das despesas do Poder Legislativo não se excederá os limites constitucionais sob pena de responsabilidade fiscal.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 18 A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á na última sessão ordinária do primeiro biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no dia primeiro de janeiro do ano seguinte.”


Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 01/2010.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 13 de setembro de 2011.

  
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
GUMERCINDO TICIANELLI JUNIOR  
Vice-Presidente

  
ADILSON ACÁCIO DA SILVA  
1.º Secretário

  
ISMAEL DE ASSIS CARLOS  
2.º Secretário